



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.990, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS
PORTADORES DE ANEMIAS HEREDITÁRIAS -
ASPPAH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação Paraibana dos Portadores de Anemias Hereditárias - ASPPAH**, associação sem fins lucrativos, registrada sob o número 193.860, Livro A-24, com sede e foro na cidade de João Pessoa – PB, à Rua Francisca Moura nº 434, sala 704, Centro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 02 de abril de 2007.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL
Em 01 a 07 de 04 de 2007
Nº 1055

clm
Assessoria Jurídica
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão